



**Estado do Rio Grande do Sul
Município de Sério**

Rua 17 de Novembro, 1075 – Centro – CEP: 95.918-000
CNPJ 94.706.033/0001-03

PROJETO DE LEI Nº 34, DE 22 DE ABRIL DE 2021.

Autoriza o Poder Executivo a participar do custeio de despesas do conserto da bomba submersa, do Sistema de Abastecimento de Água da ASSOCIAÇÃO PRÓ-DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE SAMPAIO, no valor de até R\$ 14.000,00, e dá outras providências.

SIDINEI MOISÉS DE FREITAS, Prefeito do Município de Sério, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

FAÇO SABER que a Câmara aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a participar do custeio de despesas do conserto da bomba do Sistema de Abastecimento de Água da ASSOCIAÇÃO PRÓ-DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE SAMPAIO, CNPJ nº 03.390.336/0001-04, com sede em Sampaio, interior deste Município, no valor de até R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), responsável pelo abastecimento do Sistema de Água daquela localidade.

Parágrafo Único – Os recursos serão pagos diretamente à empresa executora dos serviços de conserto da bomba submersa, mediante a apresentação da proposta, chancelada pela entidade e emissão de nota fiscal ao Município.

Art. 2º- As despesas resultantes da presente Lei, correrão à conta de dotação constante no Orçamento Municipal vigente, a qual fica suplementada em R\$14.000,00 (quatorze mil reais), conforme segue:

0301 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
2013 – Auxílio financeiro à Entidades	
3.3.3.50.43 – Subvenções sociais (51).....	R\$14.000,00.
TOTAL.....	R\$14.000,00.

Parágrafo Único – Para cobertura do Crédito Suplementar de que trata o caput deste artigo, servirá de recurso o superávit financeiro apurado no exercício de 2020, no valor de R\$14.000,00 (quatorze mil reais).

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 22 de abril de 2021.

SIDINEI MOISÉS DE FREITAS
Prefeito Municipal de Sério



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Sério

Rua 17 de Novembro, 1075 – Centro – CEP: 95.918-000
CNPJ 94.706.033/0001-03

MENSAGEM JUSTIFICATIVA
AO PROJETO DE LEI Nº 34/2021.

Sério, 22 de abril de 2021.

Senhor Presidente, e
Senhores Vereadores

A presente demanda possui como objeto a participação do Poder Público no custeio do conserto de uma bomba submersa do Sistema de Abastecimento de Água de Sampaio, mantida pela ASSOCIAÇÃO PRÓ-DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE SAMPAIO, no valor de até R\$ 14.000,00.

O pagamento será efetuado diretamente à empresa executora dos serviços, que deverá apresentar a proposta dos serviços e posterior emissão de nota fiscal.

Neste sentido, o expediente ora em tramitação visa apoiar a Associação Pró-Desenvolvimento de Sampaio, que abastece com água potável os moradores daquela comunidade, com vistas a garantir a plena disposição de recursos hídricos.

Atenciosamente.

SIDINEI MOISÉS DE FREITAS
Prefeito Municipal de Sério

Exmo. Sr.
TIAGO ANDRÉ ARIOTTI
Presidente da Câmara de Vereadores
Sério – RS